



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

Campus  
Várzea Grande

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE  
MATO GROSSO – CAMPUS VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

JUMARA DE OLIVEIRA  
EBENNEZER JANUARIO MOTA

FEMINICÍDIO: AÇÕES EDUCATIVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Várzea Grande - MT

2023

JUMARA DE OLIVEIRA  
EBENNEZER JANUARIO MOTA

## FEMINICÍDIO: AÇÕES EDUCATIVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, como requisito para obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientadora: **Profa. Dra. Maria Auxiliadora de Almeida Arruda**

Coorientadora: Karla Gabrielle de A. Santos

Várzea Grande

2023

**Dados internacionais de catalogação na fonte**

B33f JANUARIO MOTA, EBENNEZER  
FEMINICÍDIO: AÇÕES EDUCATIVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR /  
EBENNEZER JANUARIO MOTA; JUMARA DE OLIVEIRA; – Varzea Grande –  
MT, 2023.  
30 f. : il.

Orientador(a) Profa. Dra. Maria Auxiliadora de Almeida Arruda  
Co-orientador(a) Karla Gabrielle de A. Santos  
TCC (Graduação). (VGD - Tecnologia em Gestão Pública) – Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Varzea Grande, 2023.  
Bibliografia incluída

1. Femicídio. Violência de gênero. Violên. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**JUMARA DE OLIVEIRA**

**EBENNEZER JANUÁRIO MOTA**

**FEMINICÍDIO: AÇÕES EDUCATIVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Várzea Grande como pré-requisito para a obtenção do Grau de Tecnólogo em Gestão Pública.

Aprovado em 12 de dezembro de 2023

Prof.ª Dra Maria Auxiliadora de Almeida Arruda

(IFMT/VGD) - Orientadora

Karla Gabrielle de A. Santos

Co-Orientadora

Prof. Me. Alexandre Silva de Moraes

(IFMT/VGD) - Avaliador

Prof. Me. Rinaldo Gomes de Arruda

(IFMT-SVC) - Avaliador

Documento assinado eletronicamente por:

- Maria Auxiliadora de Almeida Arruda, PROFESSOR ENS. BÁSICO (LIV. TECNOLÓGICO), em 12/12/2023 20:12:40
- Alexandre Silva de Moraes, PROFESSOR ENS. BÁSICO (LIV. TECNOLÓGICO), em 12/12/2023 16:10:41
- Rinaldo Gomes de Arruda, PROFESSOR ENS. BÁSICO (LIV. TECNOLÓGICO), em 12/12/2023 12:20:44

Este documento foi emitido pelo SIAPE em 12/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QR Code ao lado ou acesse [https://sigas.ifmt.edu.br/portal/validar\\_documento.php](https://sigas.ifmt.edu.br/portal/validar_documento.php) fornecendo dados acima.

Código Verificador: 626497

Código de Autenticação: 4352374078



Formulário 144/2023 - VSD-ENS/VGJ-DG/CVGJ/RTR/IFMT

## RESUMO

Nos termos da Lei 13.104/2015, feminicídio é o crime de homicídio cometido pelo homem contra a mulher, pela sua condição de gênero. É a manifestação extrema da violência de gênero. O Brasil é o quinto país com maior taxa de feminicídio no mundo. Conforme o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2020), entre 2008 e 2018, o Brasil teve um aumento de 4,2% nos assassinatos de mulheres, das quais, as mulheres negras (pretas e pardas) são as que mais têm suas vidas violadas, correspondendo a 68% do total das mulheres assassinadas no Brasil, quase o dobro em relação às mulheres não-negras. Nos estados da região Centro-Oeste, a taxa de homicídio contra a mulher por 100 mil habitantes é de 4,4 em Mato Grosso do Sul, de 5,3 em Mato Grosso e 6,4 em Goiás. Assim, o objetivo deste trabalho é analisar as ações educativas sobre o feminicídio na educação superior. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, com estudantes do curso de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado pelo Instituto Federal de Educação de Mato Grosso. O processo de investigação tem como base a pesquisa-ação com utilização de entrevista estruturada como técnica para a geração de dados. Para análise dos dados serão criadas categorias de análise que correspondam ao objetivo da pesquisa. Esta pesquisa justifica-se pela necessidade de problematizar a realidade social no que se refere à violência de gênero no âmbito do espaço acadêmico para construção de práticas educativas abertas ao diálogo crítico e epistemológico sobre o feminicídio, as desigualdades de gênero e racial, bem como sobre a proteção dos Direitos Humanos. Os acadêmicos afirmam a necessidade do feminicídio ser rigorosamente discutido e analisado no curso, como já vem acontecendo através de oficinas e palestras.

**Palavras-chave:** Feminicídio. Violência de gênero. Violência racial. Educação. IFMT

## ABSTRACT

Under Law 13,104/2015, femicide is the crime of homicide committed by a man against a woman, due to her gender condition. It is an extreme manifestation of gender violence. Brazil is the fifth country with the highest rate of femicide in the world. According to the Institute for Applied Economic Research (2020), between 2008 and 2018, Brazil had a 4.2% increase in the murders of women, of which black women (black and brown) are the ones who have their lives violated the most, corresponding to 68% of the total number of women murdered in Brazil, almost double that of non-black women. In the states of the Central-West region, the homicide rate against women per 100 thousand inhabitants is 4.4 in Mato Grosso do Sul, 5.3 in Mato Grosso and 6.4 in Goiás. Thus, the objective of this work is to analyze educational actions on femicide in higher education. This is a qualitative research study, with students from the Public Management Technology course, offered by the Federal Institute of Education of Mato Grosso. The investigation process is based on action research using structured interviews as a technique for generating data. For data analysis, analysis categories will be created that correspond to the research objective. This research is justified by the need to problematize the social reality with regard to gender violence within the academic space to build educational practices open to critical and epistemological dialogue about femicide, gender and racial inequalities, as well as about the protection of Human Rights. Academics state that the need for femicide is rigorously planned and developed in the course, as has already been happening through workshops and lectures.

**Keywords:** Femicide. Gender violence. Racial violence. Education. IFMT

## 1 INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei 13.104 de 09 de março 2015, o feminicídio é o crime de homicídio cometido pelo homem contra a mulher, pela sua condição de gênero. Ainda conforme a lei considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher (Brasil, 2015).

O feminicídio é a morte violenta de uma mulher pela sua condição de gênero, esta é sua definição mais abrangente. Discutir sobre as mortes de mulheres é tarefa de ordem teórico-prática bastante complexa, na medida em que são tantas as singularidades frente à letalidade da violência de gênero, que o terreno de análise torna-se instável, mas imprescindivelmente necessário percorrer (Gomes, 2018, p.1).

O feminicídio é um fenômeno social no qual ocorre a manifestação extremada da violência de gênero (Gomes, 2018). O Brasil é o quinto país com maior taxa de feminicídio no mundo. Conforme o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IPEA (2020), entre 2008 e 2018, o Brasil teve um aumento de 4,2% nos assassinatos de mulheres, das quais, as mulheres negras (pretas e pardas) são as que mais têm suas vidas violadas, correspondendo a 68% do total das mulheres assassinadas no Brasil, quase o dobro em relação às mulheres não-negras. Nos estados da região Centro-Oeste, a taxa de homicídios contra a mulher por 100 mil habitantes é de 4,4 em Mato Grosso do Sul, 5,3 em Mato Grosso e 6,4 em Goiás.

O Décimo Sétimo Anuário Brasileiro de Segurança publicado neste ano de 2023, mostra que dos 74.930 mil casos no ano de violência, mais da metade são estupros de vulnerável, ou seja, crimes praticados contra menores de 14 anos. E ainda, o aumento de 8,2% em relação aos casos registrados no ano de 2021. Meninas e negros são as principais vítimas da violência sexual.

Com efeito, conforme o Anuário 2023, o Brasil registrou em 2022 o maior número de estupros da história, sendo 88,7% do sexo feminino e 11,3% do sexo masculino, ou seja, a maioria dos casos é contra a mulher ou meninas e adolescentes do sexo feminino. Assim, as principais vítimas são crianças, 61,4% têm entre 0 e 13 anos de idade, 10,4% têm menos de 4 anos. Dessas menores, 56,8% são negras, 42,3% são brancas, 0,5% indígenas e 0,4% amarelas. Dos agressores das vítimas de 0 a 13 anos, 86,1% são conhecidos e 64,4% são familiares. Dos agressores das vítimas a partir de 14 anos, 77,2% são conhecidos e 24,3% são de autoria de parceiros ou ex-parceiros íntimos.

Conforme o Anuário (2023), Mato Grosso está entre as doze Unidades da Federação com o índice mais alto de feminicídio no Brasil, sendo que em 2022 o índice de feminicídio aumentou 7,7% no Estado.

Dessa forma, é essencial o envolvimento de instituições públicas e organizações da sociedade civil na implementação de políticas públicas e ações de prevenção voltadas a enfrentar as causas e combater os fatores que estimulam e favorecem a ocorrência desse tipo de violência. A universidade, por exemplo, em seu trabalho interdisciplinar, educativo, científico e político, pode realizar ações educativas interativas e transversais que transformam não apenas a universidade, mas também os setores sociais com os quais ela integra (Silva et al, 2016).

Assim a problemática dessa pesquisa é: as ações educativas no ambiente escolar podem ajudar na prevenção do feminicídio? Para corresponder a esse problema, esta pesquisa tem como objetivo analisar as ações educativas sobre o feminicídio no curso de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.

Como bem diz bell hooks (2018), a escola contribui para os processos de conscientização crítica. A discussão e o debate ajudam na compreensão coletiva da dominação masculina. Assim, a conscientização é um componente fundamental e deve envolver a todos, independentemente de classe, raça ou gênero. Além disso, a autora ressalta que a conscientização também é essencial para os homens, para deixar evidente que não há um movimento anti-homem e sim, um processo de conscientização que precisa do apoio masculino na luta contra a violência doméstica, bem como todas as formas de violência patriarcal e, portanto, não apenas a violência de homens contra mulheres porque a violência doméstica também ocorre em relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo e afeta crianças (hooks, 2018).

Este estudo sobre o feminicídio justifica-se pela compreensão de que a questão do feminicídio precisa ser uma prática formativa que perpassa a formação acadêmica superior, de forma inter e multidisciplinar para que possa provocar mudanças, receber atenção maior no meio acadêmico, compreender que é um fenômeno social complexo, multicausal e histórico que afeta mulheres, famílias, comunidades e a sociedade como um todo. E cuja a superação necessita do envolvimento de diferentes segmentos da sociedade exigindo vários olhares e diferentes modalidades de intervenção

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Pensando o feminicídio

O trabalho de Gomes (2018) sobre o feminicídio - um fenômeno social -, ressalta que o movimento feminista<sup>1</sup> já vem denunciando a morte violenta de mulheres desde a década de 1970, embora a denominação e reconhecimento dessas mortes como feminicídio seja um processo mais recente. “Apenas nos anos 2000, a letalidade da violência de gênero contra as mulheres passou a ser nomeado enfaticamente como feminicídio na América Latina, em um processo bastante singular em cada país” (Gomes, 2018, p.3), o Brasil, por exemplo, demorou para reconhecê-lo. A autora apresenta um panorama da produção epistemológica feminista latino-americana, na qual analisa três vertentes dessa produção: as diversas mortes violentas em razão do gênero, os assassinatos que se caracterizam como feminicídios e a exigência de resposta penal.

O feminicídio é a morte violenta de uma mulher. Dizer feminicídio implica revelar a não acidentalidade e a não eventualidade nesta violência letal, para compreender os fatos como um fenômeno inscrito em determinada estrutura social, extremamente desigual, que possibilita sua ocorrência (Gomes, 2018, p.4).

E ainda, a autora compreende o feminicídio a partir da ideia de patriarcado. Conforme a autora, o patriarcado é o pilar do feminicídio e o Estado necropolítico é seu corolário, ou seja, produz e sustenta as desigualdades e as diversas formas de violências.

“O patriarcado organiza modos de vida que trazem, nos corpos, sua marca, naturaliza as relações sociais e garante à ideologia de gênero dominante um enraizamento difícil de ser desmontado” (Gomes, 2018, p. 4) e se reproduz por meio das relações e instituições sociais: família, escola, Estado, religião.

A autora pensa a ideia de necropolítica a partir do estudo de Achhile MBEMBE para compreender os feminicídios. Nesse sentido, necropolítica é uma “política voltada para a exposição de determinados sujeitos à morte, em última instância definindo quem vai morrer e quem vai viver - tornou possível identificá-la nos modos de violência letal operadas pelo Estado (Achhile MBEMBE, 2003, apud Gomes, 2018, p.5). A partir disso, a autora define a necropolítica de gênero.

---

<sup>1</sup> Para essa autora, o feminismo se refere a um conjunto de práticas desenvolvidas pelas mulheres, com vista a enfrentar a realidade que as exclui.



A necropolítica de gênero, portanto, conforma um contexto sócio-político estrutural favorável à vulnerabilidade, que promove e tolera/mantém as desigualdades de gênero. Define quem importa e quem é descartável, e torna os corpos das mulheres utilizáveis. Torna possível por (entre outros elementos) uma descartabilidade biopolítica das mulheres, na medida em que há dispositivos sociais que contribuem para uma política voltada para a morte de mulheres (Gomes, 2018, p.5).

A vertente genérica dos estudos sobre o feminicídio, o reconhece como todos os tipos de mortes violentas de mulheres decorrente da discriminação e as desigualdades de gênero, como exemplo, assassinato de mulheres, mortes por conta de aborto inseguro, mortalidade materna, suicídios e mortes causadas pela prática da mutilação genital, que se dão em contextos de extrema opressão.

No caso da mortalidade materno, por exemplo, a diferença entre os países mostra que esse tipo de morte pode ser evitado. Na América Latina, nenhum dos trinta e um países atingiu a meta de menos de 20 mortes por 100 mil habitantes até 2010 proposto pelo programa das Nações Unidas pelo Desenvolvimento, no ano de 2013. A mortalidade de mulheres negras é ainda maior, pois, conforme o Ministério da Saúde brasileiro, entre 2000 e 2010, morreram cerca de 600 mulheres brancas ao ano, e 1400 a 1600 mulheres negras, no mesmo período. Dentre as causas de morte materna está o aborto e, no Brasil, estima-se que a razão seja de 76 mortes para 100 mil mulheres em decorrência da prática do aborto inseguro (Gomes, 2018).

Essa vertente genérica dos estudos sobre feminicídio, considera diversos contextos de morte como feminicídio e por isso fortalece a denúncia do feminicídio, “porém amplia muito a concepção conceitual, principalmente no contexto jurídico e contribui para sustentar mais dúvidas que esclarecimentos” (Gomes, 2018, p.6).

A vertente denominada de específica no estudo do feminicídio, o reconhece a partir dos assassinatos de mulheres, o restringe a tais crimes. “Esta vertente é chamada de específica por que: 1) nomeia como feminicídio apenas o assassinato de uma mulher e não um conjunto de mortes violentas; 2) dentro dos assassinatos de mulheres, se reconhece que nem todos são feminicídios” (Gomes, 2018, p.6). Todavia, a autora argumenta que, no caso dos feminicídios reconhecidos a partir do assassinato de mulheres devem ser observados os diversos indicadores, como a relação com a violência urbana, com as políticas sociais vigentes e com o tráfico de drogas, turismo sexual e tráfico de pessoas, que tornam o feminicídio ainda mais complexo.

A terceira vertente de estudo do feminicídio está voltada à judicialização, que faz um debate entre o feminismo e o direito penal, para analisar e avaliar a necessidade de um tratamento penal adequado para os assassinatos de mulheres, onde se tem verificado uma insuficiência do tipo penal ‘homicídio’. “Feminicídio, semanticamente, remete à palavra homicídio, o que permite rapidamente uma dupla associação: 1) O conceito abarca apenas os

assassinatos de mulheres. 2) O debate sobre feminicídios implica demandar um novo tipo penal, ou alguma nova maneira de tratamento penal” (Gomes, 2018, p. 9). Mas, essas compreensões são limitadas porque a judicialização é uma das vertentes do debate sobre os feminicídios para mostrar uma resposta ao problema sem pensar na totalidade da questão.

Como conclusão, Gomes (2018) ressalta que o feminicídio é todo tipo de morte violenta de uma mulher. Morte evitável, porém possível em nosso contexto social marcado pela dominação patriarcal, racista e capitalista que atinge a mulheres e homens de modo contraditório. Nesse viés, as relações sociais são atravessadas por profundas desigualdades, que extrapolam a condição de gênero, pois englobam a condição racial, religiosa, de classe, origem, geração, orientação sexual, dentre outras.

## **2.2 bell hooks: sobre o feminismo ser para todo mundo**

bell hooks, em sua obra: O feminismo é para todo mundo, aborda o estado atual das políticas feministas, destacando a necessidade de compreender o sexismo como o centro do problema. A mídia patriarcal faz com que as pessoas construam uma ideia limitada do feminismo ao retratar apenas mulheres brancas e economicamente privilegiadas engajadas na busca pela igualdade de gênero no trabalho, sobressaindo a questão da classe (hooks, 2018).

O movimento feminista iniciou com um sentimento de raiva contra a dominação masculina, mas, com o tempo percebeu-se que relações de dominação não remetem apenas aos homens pois há mulheres que também são sexistas. Mulheres negras ativistas foram negligenciadas pela mídia no movimento feminista. Assim, elas reconheceram que não poderiam alcançar a igualdade dentro do patriarcado capitalista de supremacia branca existente, e, desse modo, enquanto as feministas reformistas buscavam igualdade dentro do sistema existente, as feministas revolucionárias negras buscavam transformar o sistema e acabar com o patriarcado (hooks, 2018).

Conforme hooks (2018), o pensamento feminista revolucionário foi silenciado pela mídia, enquanto o feminismo reformista de mulheres brancas foi evidenciado, por isso, é importante compreender que o feminismo é um movimento que não pode ser compatível com a exploração e a opressão de outras pessoas. A conscientização crítica precisa sempre ser buscada, pois não se torna feminista apenas por ser mulher, mas, por escolha e ação. É preciso discutir e debater o sexismo, a dominação masculina para que realmente se compreenda como uma mulher pode ser vitimizada e explorada.

O processo de conscientização vai possibilitar a compreensão do patriarcado como sistema de dominação e da necessidade de mudar atitudes. A comunicação e o diálogo precisam ser centrais nesse processo de conscientização, embora nem sempre gere um diálogo engajado. A conscientização é, portanto, um componente fundamental do movimento feminista. Os grupos de conscientização feminista devem mostrar o pensamento feminista para todos, independentemente de classe, raça ou gênero. Além disso, a conscientização também é essencial para os homens, a fim de evitar que o movimento seja retratado como anti-homem e para obter o apoio masculino na luta contra o sexismo (hooks, 2018).

Nesse processo, a autora diz que confrontar o sexismo internalizado é um passo necessário para qualquer pessoa que escolha políticas feministas, pois o pensamento e o comportamento sexistas são ameaças ao movimento.

Com efeito, a educação feminista deve ser contínua, principalmente às jovens mulheres que muitas vezes desconhecem o feminismo (hooks, 2018). A educação feminista para uma consciência crítica, combate a informação negativa produzida pela mídia convencional. cria teorias e estratégias para desafiar o patriarcado (hooks, 2018). A criação dos programas de Estudos de Mulheres nas faculdades e universidades permitiu expor a identificação de gênero na composição dos currículos e na academia, levando ao reconhecimento de trabalhos anteriores esquecidos ou ignorados. As críticas feministas aos cânones acadêmicos destacaram o preconceito de gênero e estabeleceram um espaço para a recuperação e produção de novos trabalhos por e sobre mulheres (hooks, 2018).

Assim, a entrada do movimento feminista na academia permitiu que o pensamento feminista fosse ensinado em salas de aula, alcançando jovens mentes e em pesquisas acadêmicas. Além disso, ressalta a necessidade de um movimento educacional feminista massivo, que ensine sobre o feminismo para todas as pessoas, além da academia, por meio de mídias como audiolivros, músicas, rádio e televisão.

Outra questão a ser observada no movimento feminista é o direitos reprodutivo, com foco no aborto. A introdução de pílulas anticoncepcionais levou a uma maior liberdade sexual às mulheres, mas também significou risco de abortos e complicações médicas. O aborto, também desafiou a visão fundamentalista cristã e direcionou o olhar para o corpo da mulher, ao ponto de os direitos reprodutivos serem novamente questionados por um grupo antifeminista de direita e religioso que colocou o aborto novamente em pauta política (hooks, 2018). O debate sobre o aborto se concentra principalmente nos aspectos financeiros e no acesso subsidiado pelo Estado, deixando as mulheres grávidas, em situação econômica desfavorável, sem acesso. Por

isso, hooks (2018) argumenta que todas as mulheres devem ter acesso a abortos seguros, legais e financeiramente acessíveis, independentemente de sua classe social.

Além do direito ao aborto, o direito de escolha da mulher em relação à reprodução envolve várias questões ao longo da vida, como o acesso a métodos contraceptivos, educação sexual e tratamentos médicos adequados. Dessa forma, o movimento feminista deve manter os direitos reprodutivos como uma pauta central, buscando ampliar a compreensão dessas questões entre mulheres de todas as idades e seus aliados na luta pela igualdade de gênero (hooks, 2018).

Outra questão abordada pela autora é o corpo da mulher, considerando que o seu valor não está na aparência, no vestuário e nem na aprovação dos homens. As feministas também confrontaram a indústria da moda e da saúde, vivenciaram a diversidade e o cuidado com o corpo (hooks, 2018). Mas, a obsessão pela imagem corporal e os distúrbios alimentares ainda persistem na sociedade porque a indústria da moda e a mídia de massa continuam a promover imagens sexistas de beleza feminina, e afetar a sua autonomia. Por isso, as feministas precisam trabalhar para eliminar completamente essas noções sexistas de beleza e oferecer alternativas saudáveis (hooks, 2018).

A autora fala ainda da diferença de classes dentro do movimento feminista, que, inicialmente focava nas classes sociais. À medida que mulheres brancas com alto nível de educação ganhavam poder e acesso às mesmas posições de classe que os homens, a luta de classes foi abandonada, assim como foi deixada de lado, aluta contra a feminização da pobreza. Essa ausência de conscientização sobre as questões de classe e raça dentro do movimento feminista contribuiu para a divisão e o enfraquecimento do movimento (hooks, 2018).

A luta dever ser permanente entre as mulheres de todo o mundo pela liberdade de todas as mulheres e pela destruição do patriarcado e da dominação masculina. As mulheres brancas, com privilégio de classe, assumem o movimento feminista como proprietárias, deixando as mulheres não brancas em segundo plano e as mulheres brancas da classe trabalhadora em uma posição de seguidoras. Isso resultou em relações parasíticas entre as classes, obscurecendo questões de racismo, nacionalidade e gênero no neocolonialismo contemporâneo (hooks, 2018).

Daí a necessidade, conforme a autora, de descolonizar o pensamento e a prática feministas, para tratar de questões globais sem o imperialismo ocidental. Uma perspectiva feminista descolonizada examina como as práticas sexistas em relação ao corpo das mulheres estão conectadas globalmente, enfatizando a misoginia subjacente a essas práticas e fortalecendo a solidariedade política entre mulheres, transcendendo fronteiras raciais, étnicas e nacionais e engajando em lutas globais contra o sexismo, a exploração sexista, a opressão e todas as formas de violência contra a mulher.

Nesse sentido, as mulheres negras desafiaram o racismo dentro do feminismo, especialmente na década de 1980, criticaram o racismo e a supremacia branca dentro do movimento feminista, apesar de muitas feministas brancas não reconhecerem a importância da raça e se apegaram à supremacia branca. É urgente a superação da negação da raça e construir um movimento feminista que reconheça todas as realidades das mulheres (hooks, 2018), pois as relações entre mulheres brancas e não brancas ainda é problemática e isso dificulta a interação antirracista entre mulheres. Apesar disso, o movimento feminista, especialmente o trabalho de ativistas negras, abriu caminho para uma reconsideração da raça e do racismo, mas ainda há muito a ser construído pelo movimento feminista antirracista sólido (hooks, 2018).

### **2.3 Sobre o fim da violência**

Sobre o fim da violência, hooks (2018) ressalta o papel do movimento feminista na conscientização sobre a violência doméstica e a necessidade de abordar todas as formas de violência patriarcal, não apenas a violência de homens contra mulheres, visto que há evidências de que a violência doméstica também ocorre em relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo e afeta crianças.

A violência patriarcal no ambiente doméstico é baseada na crença de que é aceitável que uma pessoa mais poderosa controle outras por meio de coerção e força. O termo "violência patriarcal" é usado para mostrar que a violência doméstica está associada ao sexismo e à dominação masculina. O termo "violência doméstica" muitas vezes minimiza a gravidade desse tipo de violência (hooks, 2018).

A autora ainda esclarece que é preciso reconhecer que a violência doméstica não se limita apenas à violência contra mulheres, mas também inclui a violência contra crianças. Muitas vezes, as crianças sofrem abuso ao tentar proteger suas mães ou testemunhar atos violentos. Assim, o fim da violência doméstica requer o fim do sexismo, desafiando e mudando as formas tradicionais de pensar sobre gênero.

Por fim, o feminismo tem o dever de priorizar o fim de todas as formas de violência patriarcal, e não enfatizar apenas a violência de homens contra mulheres. Destacar apenas essa forma de violência pode ofuscar a realidade de que mulheres também podem ser violentas e que crianças são frequentemente alvo de violência perpetrada por mulheres (hooks, 2018).

É essencial que se reconheça a violência patriarcal cometida por mulheres, especialmente contra crianças. O fato de que algumas mulheres também são violentas não nega a realidade da violência masculina, mas é fundamental reconhecer e abordar todas as formas de

violência patriarcal (hooks, 2018). O pensamento sexista socializa os meninos para serem violentos. Para enfrentar a violência patriarcal, é necessário desafiar o patriarcado e trabalhar em conjunto para transformar a cultura da violência (hooks, 2018). Diante disso, com bem diz a autora, a maternidade e paternidade não deve ser violenta, posto que as crianças não se posicionam contra a violência se não conhecem outras formas de lidar com situações difíceis. O feminismo oferece uma solução para combater a violência, e, é responsabilidade de todos tornar essa solução acessível a todos.

## **2.4 A Lei Maria da Penha**

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, com fundamento na Constituição Federal de 1988, nas convenções internacionais e em tratados no país, conhecida como Lei Maria da Penha, foi criada no Brasil para combater e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Conforme a lei, todas as mulheres, independentemente de sua classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, têm direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. São garantidas condições para o exercício efetivo desses direitos, incluindo vida, segurança, saúde, alimentação, educação, cultura, moradia, acesso à justiça, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária (Brasil, 2006).

A violência doméstica e familiar contra a mulher é definida como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral ou patrimonial. Pode ocorrer na unidade doméstica, no ambiente familiar ou em qualquer relação íntima de afeto. E, essa forma de violência é considerada uma violação dos direitos humanos (Brasil, 2006).

Nos termos da lei, a política pública para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher deve acontecer envolvendo ações integradas entre o Poder Judiciário, estudos e pesquisas, respeito nos meios de comunicação social, atendimento policial especializado, capacitação das forças de segurança, campanhas educativas, programas educacionais e inclusão nos currículos escolares. Aqui cabe destacar ainda as ações educativas no âmbito escolar, em todos os níveis de ensino, voltadas à reflexão crítica sobre o feminicídio.

A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar deve ser articulada à Lei Orgânica da Assistência Social, podendo a mulher ser incluída no cadastro de programas assistenciais dos governos federal, estadual e municipal por um período determinado. Os dados da vítima e de seus dependentes matriculados em instituições de ensino devem ser mantidos em

sigilo, e, no caso de encaminhamento policial, este tem a responsabilidade de garantir proteção, encaminhar a vítima para atendimento médico, abrigar em local seguro, informa-la sobre os direitos garantidos pela lei e tomar as providências legais. Os procedimentos de investigação incluem ouvir a vítima, colher provas, realizar exames de corpo de detenção (Brasil, 2006).

Quando a mulher em situação de violência se dirigir a uma autoridade policial, este deverá fazer o registro contendo a qualificação da ofendida e do agressor; nome e idade dos dependentes, descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida, informação sobre a condição de a ofendida ser pessoa com deficiência e se da violência sofrida resultou deficiência ou agravamento de deficiência preexistente. Finalizado o documento, a autoridade policial deverá anexá-lo à cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida, incluindo, se houver, os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde (Brasil, 2006).

Os Estados e o Distrito Federal, na formulação de suas políticas e planos de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar devem dar prioridade, no âmbito da Polícia Civil, à criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deams), de Núcleos Investigativos de Femicídio e de equipes especializadas para o atendimento e a investigação das violências graves contra a mulher (Brasil, 2006).

Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor deve ser imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. O juiz será comunicado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e decidirá, nesse mesmo prazo, se será mantida ou revogada a medida aplicada, bem como dar ciência ao Ministério Público concomitantemente. Vale destacar que quando ser comprovado risco à integridade física da ofendida ou à efetividade da medida protetiva de urgência, não deve ser concedida liberdade provisória ao preso (Brasil, 2006).

A ofendida tem a opção de propor ação de divórcio no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e caso a situação de violência doméstica e familiar se inicie novamente após o ajuizamento da ação de divórcio, a ação terá preferência no juízo onde estiver (Brasil, 2006).

As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia. Para garantir a efetividade dessas medidas protetivas de urgência, cabe ao juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial (Brasil, 2006).

São medidas protetivas de urgência, a suspensão da posse ou restrição do porte de

armas, afastamento do lar, proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, de frequentar determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida, restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores. E, o juiz pode encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial de proteção (Brasil, 2006).

O descumprimento de decisão judicial referente as medidas protetivas de urgência previstas na Lei é de detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado, sendo garantido o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado (Brasil, 2006).

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, de maneira que, dependendo da complexidade do caso, possa ser exigida uma avaliação mais aprofundada de profissional especializado. Nesse sentido, o Poder Judiciário, poderá prever na sua proposta orçamentária, recursos para a criação e manutenção da equipe de atendimento multidisciplinar (BRASIL, 2006). Enquanto não estruturados os casos ficam na competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Brasil, 2006).

Por fim, o texto da lei ressalta que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão seus órgãos e programas às diretrizes e aos princípios da Lei Maria da Penha, deverão incluir as estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança para subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres, de maneira que as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal possam remeter suas informações criminais para a base de dados do Ministério da Justiça. As medidas protetivas de urgência, por exemplo, após sua concessão, deverão ser imediatamente registradas em banco de dados mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, garantido o acesso instantâneo do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos de segurança pública e de assistência social, com vistas à fiscalização e à efetividade das medidas protetivas.

## **2.5 Práticas educativas sobre violência contra a mulher na formação de universitários**

No estudo de Silva et al. (2016), realizado com o objetivo de analisar as práticas



educativas sobre violência contra a mulher na formação profissional de estudantes universitários, foi observado que, em sua maioria, os acadêmicos afirmaram não ter estudado violência nos cursos de graduação, mostrando a necessidade da inclusão do fenômeno da violência contra a mulher, e do feminicídio nas práticas educativas dos cursos de graduação.

Atualmente, em decorrência do crescente agravamento e da considerável potencialidade destrutiva, a violência tem recebido atenção cada vez maior nos meios acadêmicos. Diferentes disciplinas de diversas instituições universitárias têm desenvolvido projetos de pesquisa e de intervenção com foco em violência, considerada um fenômeno social complexo, multicausal e histórico que afeta indivíduos, famílias, comunidades e a sociedade como um todo, e cuja superação necessitará do envolvimento de diferentes segmentos sociais, exigindo vários olhares e diferentes modalidades de intervenção (Silva, et al. 2016).

A violência contra a mulher é questão de saúde pública, por seu impacto nos âmbitos biológico, social e psicológico. Por ser conjuntural e amplamente disseminada por toda a sociedade, o combate à violência contra mulheres requer acesso a tipo complexo de atenção e de serviços. Por isso, é essencial o envolvimento de instituições públicas, acadêmicas e organizações da sociedade civil na implementação de políticas públicas. A extensão universitária envolve processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, por meio do qual se promove uma interação que transforma não apenas a universidade, mas também os setores sociais com os quais ela interage (SILVA, et al. 2016).

A extensão universitária, especialmente nas instituições públicas, pode ser tomada como forma de retribuir à sociedade o privilégio do ensino superior, que somente é alcançado por reduzida parcela da população (Silva, et al. 2016). Diante dessas questões, o estudo levantou o seguinte questionamento: qual é o significado das práticas educativas sobre violência contra a mulher na formação profissional de estudantes universitários? Essa questão induziu ao objetivo de analisar o significado dessas práticas educativas no âmbito da educação superior (Silva, et al. 2016).

A problemática da violência contra a mulher é considerada atualmente importante questão de saúde pública, tendo em vista que afeta não somente a pessoa que sofre violência, mas também a sociedade como um todo. O fenômeno independe do nível socioeconômico, cultural e de escolaridade, pois todas as pessoas se encontram suscetíveis a sofrer violência. Determinantes, como a invisibilidade da violência, insensibilidade, falta de capacitação dos profissionais (Silva, et al. 2016).

A violência contra a mulher é uma violação dos direitos humanos, sendo necessário empenho de toda a sociedade para erradicar as causas e eliminar as consequências dessa

violação. Nesse aspecto, ressalta-se o papel das universidades de desenvolver projetos de pesquisa e extensão que deem visibilidade pública a essas questões. Esses projetos irão colaborar para que universidades estejam de fato cumprindo sua função: interagir com a sociedade civil de forma a transformá-la (Silva, et al. 2016).

É essencial que a violência seja objeto de estudo em muitas interfaces científicas e objeto de discussão permanente por parte da sociedade para que se definam programas e políticas públicas adequadas e eficazes para seu enfrentamento, assim como para a elaboração de propostas e estratégias de ensino voltadas para as diversas expressões concretas da violência em seus diferentes contextos (Silva, et al. 2016).

A concepção da violência como fenômeno complexo, historicamente construído, multicausal e interdisciplinar aponta para o desafio de articular recursos entre diferentes áreas e a comunidade. As múltiplas determinações do fenômeno da violência exigem intervenções em todas as esferas envolvidas, para se abranger toda a complexidade do problema. Levando-se em consideração que a violência sofrida pelas mulheres deixa sequelas não apenas físicas, mas também psicológicas e sociais, é necessário oferecer às vítimas atendimento de boa qualidade, que deve ser desenvolvido por equipe multiprofissional de forma a contemplar todos os aspectos da vida (Silva, et al. 2016).

Programas e projetos que atendam às necessidades identificadas. Em relação à violência contra mulheres, a universidade possui papel importante na identificação das causas da violência interpessoal, no planejamento de políticas públicas e programas direcionados a sua prevenção e atendimento às vítimas, além de permitir maior visibilidade pública ao tema, colaborando para que vítimas se expressem sobre o assunto (Silva, et al. 2016).

Entre os resultados do estudo de Silva et al (2016), constatou-se que, embora a violência seja tema complexo e de ocorrência mundial, a capacitação profissional para lidar com o problema ainda é falha, necessitando dessa forma, um envolvimento maior e mais efetivo de toda a sociedade, sobretudo dos espaços formativos.

Assim, conforme os autores, para isso, é fundamental que universidades brasileiras e instituições educacionais diversas, revejam as estruturas curriculares de seus cursos, criando uma disciplina para trabalhar o conhecimento sobre questões de gênero e discutir o tema da violência contra mulheres e outras minorias. Além disso, sugere-se que o assunto também seja abordado de forma transversal, perpassando as diversas disciplinas do currículo para reforçar conteúdos e estimular a adoção de práticas voltadas a identificar e contribuir para eliminar a violência contra mulheres.

## 2.6 O feminicídio no Brasil

Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança publicado neste ano de 2023, entre 2020 e 2021, houve uma queda de 3,8% na taxa dos homicídios femininos. No caso dos feminicídios, tipificação incluída pela Lei 13.104/2015, enquanto qualificadora do crime de homicídio, a queda foi de 1,7% na taxa entre os dois anos. Mesmo com a variação, os números ainda assustam, pois nos últimos dois anos, 2.695 mulheres foram mortas pela condição de serem mulheres, sendo 1.354 em 2020 e 1.341 em 2021.

Há uma preocupação relevante na classificação do crime: o enquadramento do crime como feminicídio. A proporção de feminicídios em relação aos homicídios dolosos de mulheres nos ajuda a compreender este fenômeno – no âmbito nacional a proporção é de 34,6% em 2021.

A diferença racial nas vítimas de feminicídio é menor do que a diferença nas demais mortes violentas intencionais. 37,5% das vítimas de feminicídio são brancas e 62% são negras. Nas demais mortes violentas intencionais, contudo, 70,7% são negras e apenas 28,6% são brancas.

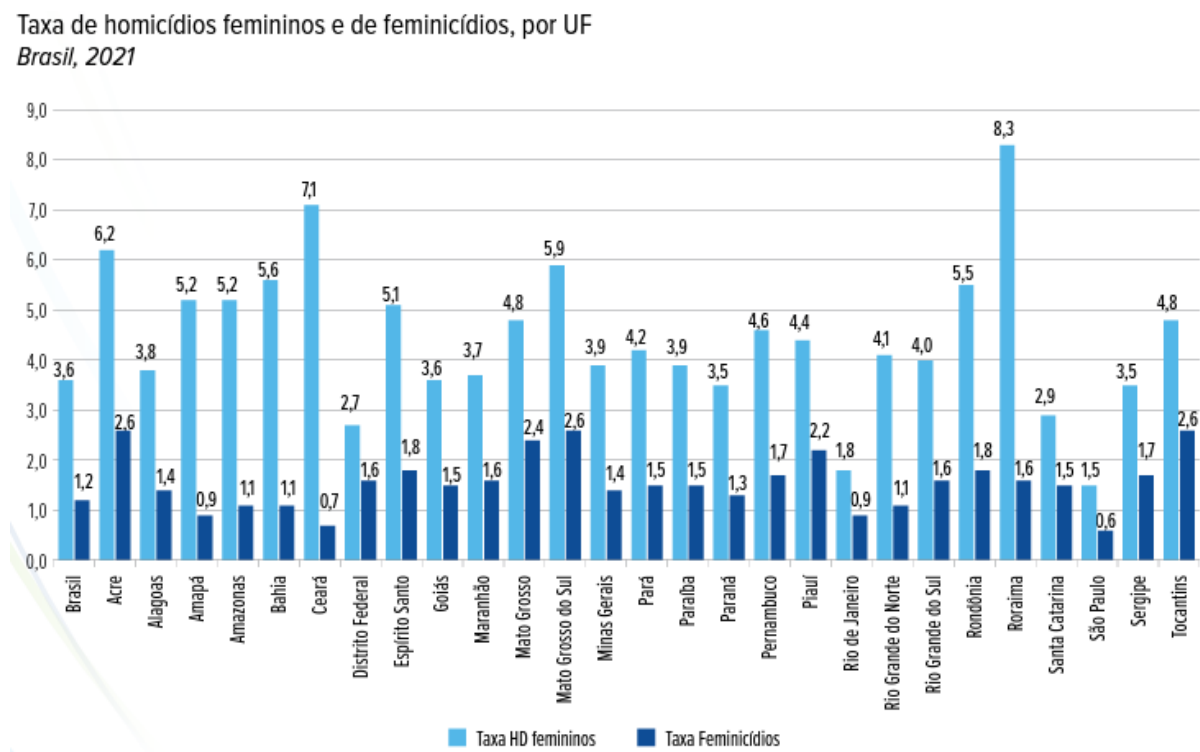
Ainda conforme o Anuário (2023), em última instância, o que os dados nos indicam é uma possível subnotificação das negras enquanto vítimas de feminicídio. Demais estudos ainda devem ser realizados para aprofundar o fenômeno, entretanto, levanta-se a hipótese de que as autoridades policiais enquadram menos os homicídios de mulheres negras enquanto feminicídio. Ou seja, mais mulheres negras, mesmo sendo mortas pela condição de ser mulher, são incluídas na categoria de homicídio doloso e não feminicídio, o que parece acontecer menos com as mulheres brancas. Esta hipótese ganha força quando é analisado a mortalidade geral de mulheres por agressão ao longo da última década verifica-se que, se os assassinatos de mulheres brancas caíram, os de mulheres negras se acentuaram, aumentando a disparidade racial da violência letal (IPEA, 2020).

De acordo com o Anuário (2023), além da questão da raça/cor e da idade, o autor da violência que vitimiza mulheres também é ponto de reflexão. Nas demais mortes violentas intencionais, o principal autor é desconhecido (82,7%). Nos feminicídios, contudo, o principal autor é o companheiro ou ex-companheiro da vítima (81,7%), seguido de parente (14,4%), o que parece indicar que os feminicídios íntimos são aqueles em que as polícias têm maior capacidade de reconhecer.

O principal instrumento empregado nos feminicídios são armas brancas (50%), seguido de armas de fogo (29,2%), em sentido inverso, o principal instrumento nos demais homicídios de mulheres são armas de fogo (65%), seguido de armas brancas (22,1%). Diferentes estudos

já demonstraram que a existência de arma de fogo na residência aumenta o risco de a mulher em situação de violência doméstica ser morta por seu parceiro (Campbell et all, 2007; Fleury-Steiner, Miller, Carcirieri, 2017, apud Anuário 2023. Isso alerta para o risco de crescimento dos feminicídios com as mudanças promovidas pelo Governo Federal de extrema direita no período de (2018-2021)na legislação de controle de armas, cada vez mais permissiva e que resultou na ampliação drástica do número de civis armados.

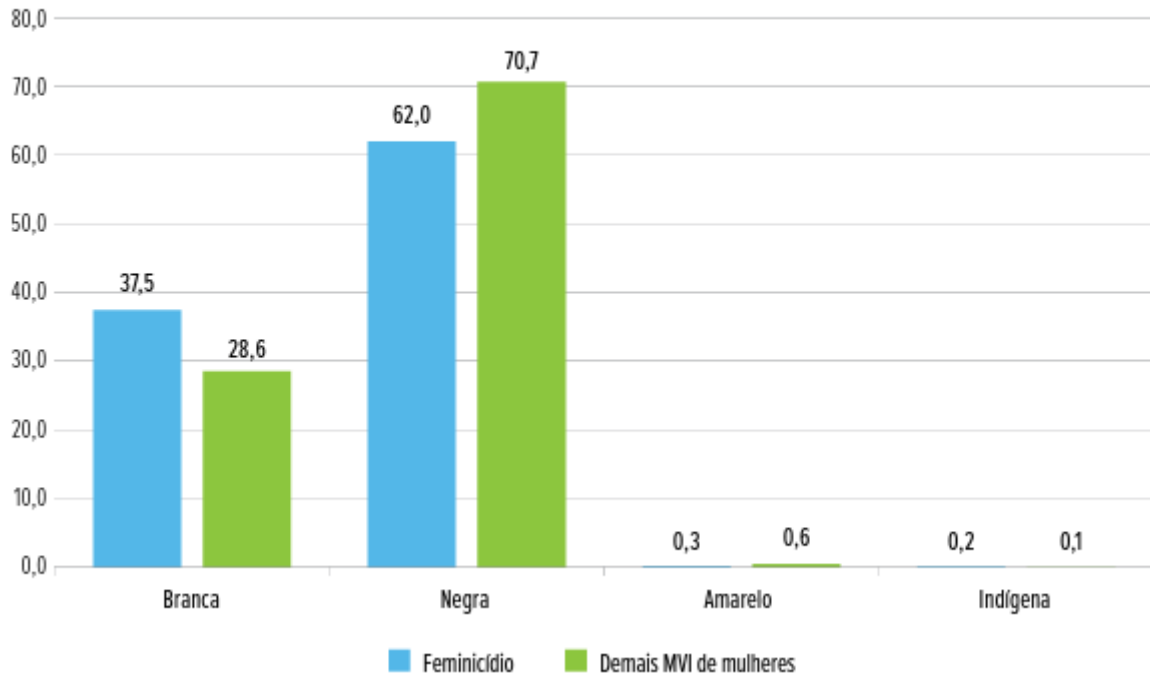
**Figura 1** – Taxa de homicídios femininos e feminicídios por Unidade de Federação.



**Fonte:** Anuário Brasileiro de Segurança (2023).

**Figura 2** – Taxa de homicídios femininos e feminicídios por Unidade de Federação.

**Vítimas de Femicídio e demais mortes violentas intencionais de mulheres, por raça/cor Brasil, 2021**



**Fonte:** Anuário Brasileiro de Segurança (2023).

E ainda de acordo com o Anuário (2023), as residências continuam sendo, desde sempre, o local em que as mulheres são mais vítimas de feminicídio. 65,6% do total de crimes cometidos foram realizados na residência, no caso das demais mortes violentas, o principal local foi a via pública (37,0%).

Em suma, os dados indicam que uma mulher é vítima de feminicídio a cada 7 horas, o que significa dizer que, ao menos 3 mulheres morrem por dia no Brasil por serem mulheres.

Diante disso é importante reafirmar que a violência seja estudada e discutida continuamente pela sociedade e em todas as ambiências formativas para que se definam programas e políticas públicas adequadas e eficazes para seu enfrentamento, assim como para a elaboração de propostas e estratégias de ensino voltadas para as diversas expressões concretas da violência em seus diferentes contextos.

### 3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Essa pesquisa é de abordagem qualitativa. E se refere a uma abordagem de pesquisa que busca compreender e interpretar as características e nuances de um fenômeno, sem a utilização de medidas numéricas ou estatísticas. Essa abordagem se baseia na coleta de dados descritivos, como entrevistas, observações, análise de documentos, entre outros, e na análise cuidadosa e minuciosa desses dados, a fim de identificar padrões (MARCONI, 2011).

O processo de investigação tem como base a pesquisa-ação.

A estratégia metodológica utilizada será pesquisa ação, consiste essencialmente em elucidar problemas sociais e técnicos, cientificamente relevantes, por intermédios de grupos em que encontram-se reunidos pesquisadores, membros da situação-problemas e outros atores e parceiros interessados na resolução dos problemas levantados ou, pelo menos, no avanço a ser dado para que sejam formuladas adequadas respostas sociais, educacionais, técnicas e políticas (Thiollent, 2011, p. 7).

Essa pesquisa será realizada no do curso de Tecnologia em Gestão Pública, oferecida pelo Instituto Federal de Educação de Mato Grosso, localizado no Município de Várzea Grande – Mato Grosso. Participarão da pesquisa, estudantes do quinto e do sexto semestres, que perfazem um total de aproximadamente trinta estudantes

Questões abertas que serão norteadoras da entrevista sobre o feminicídio nas ações educativas do curso superior:

Você considera importante que o feminicídio seja trabalhado como uma prática educativa no curso? Se sim, por que?

Como você sugere que o feminicídio seja trabalhado no curso? Como oficinas? Palestras? Temáticas de eventos?....

No seu curso costuma ter alguma prática educativa sobre o feminicídio? Cite exemplos.

Para você, qual seria o significado das práticas educativas sobre a violência contra a mulher para sua formação profissional?

Qual seria a contribuição das práticas educativas sobre o feminicídio para sua formação?

Para análise dos dados serão criadas categorias de análise que correspondam ao objetivo da pesquisa.

Feito isso, a delegacia da mulher organizará um momento de formação aos acadêmicos do curso.

O tratamento dos dados se dará por meio da análise de conteúdo, sendo que as categorias de análise dos dados gerados corresponderão aos objetivos da pesquisa.

Como ação da pesquisa foi desenvolvido e distribuído para os estudantes do curso de

Gestão Pública, um cartaz com algumas ações relacionadas ao combate e denúncias do feminicídio.

#### **4. Resultados e Discussão**

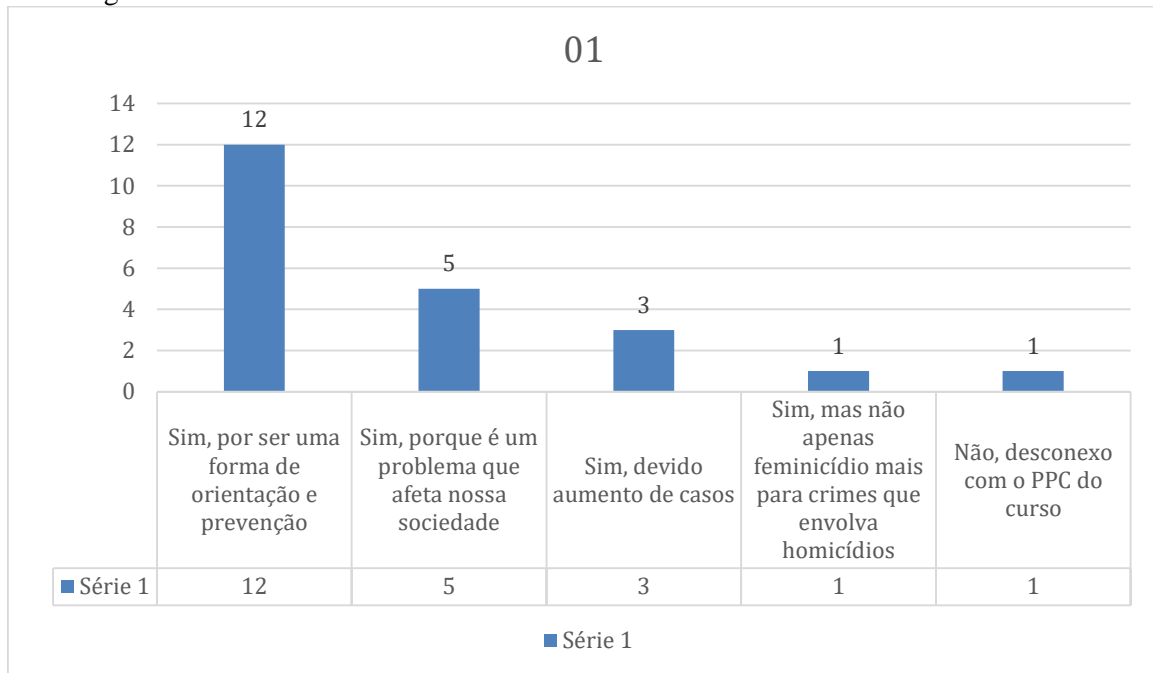
Foram entrevistados/as 22 estudantes do curso de Tecnologia em Gestão Pública. Dentre eles 10 estão na faixa etária de 20 a 30 anos, 10 estão na faixa etária de 31 a 45 anos e 2 não declararam a idade. Totalizam 10 homens e 10 mulheres e dois não declararam. A maioria dos entrevistados são pardos (14), 2 negros, 3 brancos e 3 não declararam. No que concerne a origem, 14 são do município de Várzea Grande, 6 de Cuiabá e 2 não declararam. Ademais, dentre os estudantes 12 são do sexto semestre do curso de Tecnologia em Gestão Pública, 7 são do quinto semestre e 3 não declararam.

Em relação a pergunta: você considera importante que o feminicídio seja trabalhado como uma prática educativa no curso? A maioria (12) dos/as entrevistados responderam que esse trabalho é necessário por se configurar como uma forma de orientação e prevenção, cinco disseram que esse trabalho deve ser feito porque o feminicídio é um problema que afeta nossa sociedade, três estudantes responderam positivamente enfatizando que os casos de feminicídio vêm aumentando a cada ano. Um estudante destacou que não deveria ser discutido no curso apenas o feminicídio mas também os crimes que envolvem homicídios. Somente um estudante destacou que essa não deve ser uma prática educativa no curso porque estaria desconexo com o objetivo do curso (Figura 3).

É importante ressaltar que o Anuário Brasileiro de Segurança publicado neste ano de 2023, mostra que nos últimos dois anos, 2.695 mulheres foram mortas pela condição de serem mulheres, sendo 1.354 em 2020 e 1.341 em 2021. E, desse número, a mortalidade de mulheres negras se acentuaram, aumentando a disparidade racial da violência letal (IPEA, 2020), e, em relação ao feminicídio, o de mulheres negras é o dobro quando comparado com o de mulheres brancas.

Silva et al. (2016), afirma que a violência contra mulheres deve ser uma preocupação no campo acadêmico, de maneira que a universidade tem papel importante na identificação das causas da violência interpessoal, no planejamento de políticas públicas e programas direcionados a sua prevenção e atendimento às vítimas, além de permitir maior visibilidade pública ao tema. Embora a violência seja tema complexo e de ocorrência mundial, a capacitação profissional precisa de um envolvimento maior dos espaços formativos (SILVA, et al, 2016).

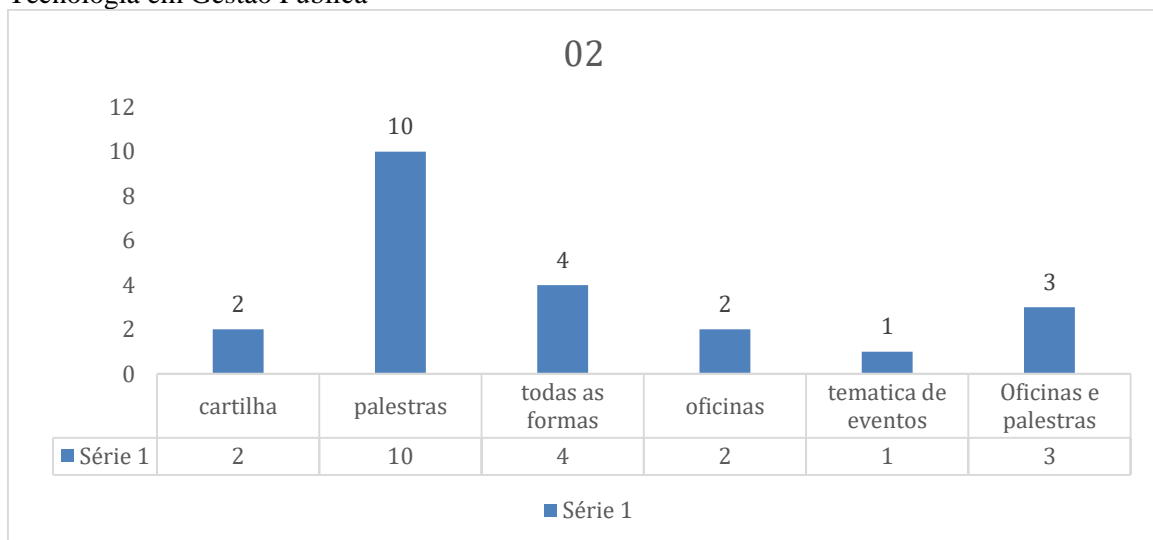
**Figura 3:** Sobre a importância do feminicídio ser trabalhado como uma pratica educativa no curso de Tecnologia em Gestão Pública



**Fonte:** dados gerados na pesquisa.

Em relação a pergunta: Como você sugere que o feminicídio seja trabalhado no curso? Como oficinas? Palestras? Temáticas de eventos? As respostas foram as seguintes: Cartilha (2), palestras (10), todas as formas (4), oficinas (2), temática de eventos (1), oficinas e palestras (3) (Figura 4).

**Figura 4:** Sobre como o feminicídio pode ser trabalhado como uma pratica educativa no curso de Tecnologia em Gestão Pública



**Fonte:** dados gerados na pesquisa.

Esse trabalho é essencial porque como bem diz hooks (2018), a formação é necessária para que se reconheça a violência patriarcal em todas as suas formas. As mulheres também

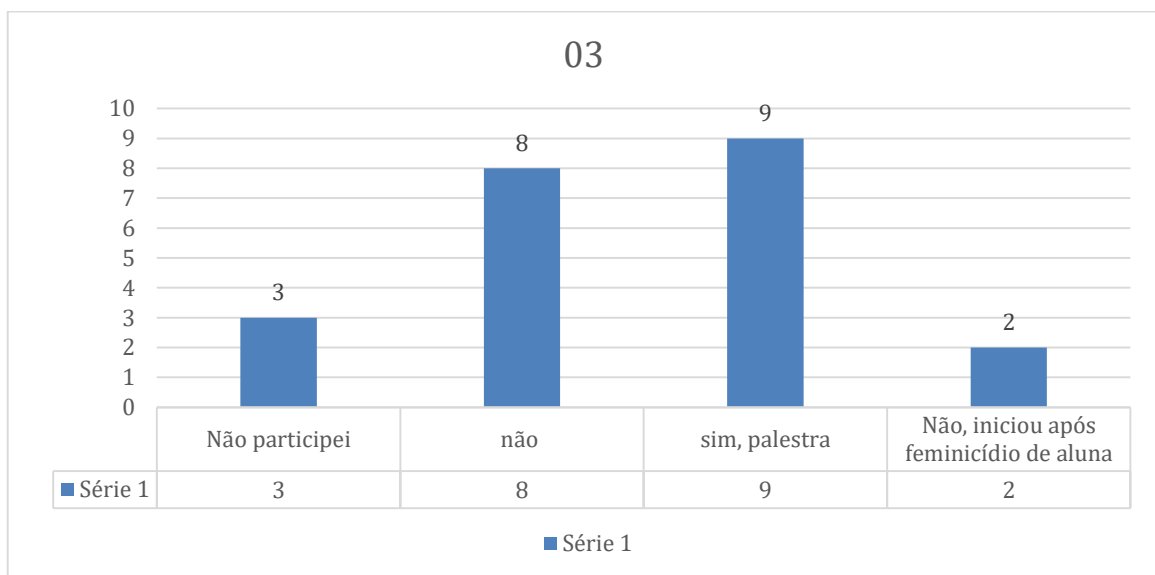


podem cometer violência patriarcal, essa forma de violência pode ofuscar a realidade de que mulheres também podem ser violentas e que crianças são frequentemente alvo de violência perpetrada por mulheres. Por fim, o feminismo tem o dever de priorizar o fim de todas as formas de violência patriarcal, e não enfatizar apenas a violência de homens contra mulheres.

O pensamento sexista socializa os meninos para serem violentos. Para enfrentar a violência patriarcal, é necessário desafiar o patriarcado e trabalhar em conjunto para transformar a cultura da violência (hooks, 2018).

Em relação a pergunta: No seu curso costuma ter alguma prática educativa sobre o feminicídio? As respostas indicaram que essa prática existe no curso e intensificou após o feminicídio de aluna do curso em questão (figura 5).

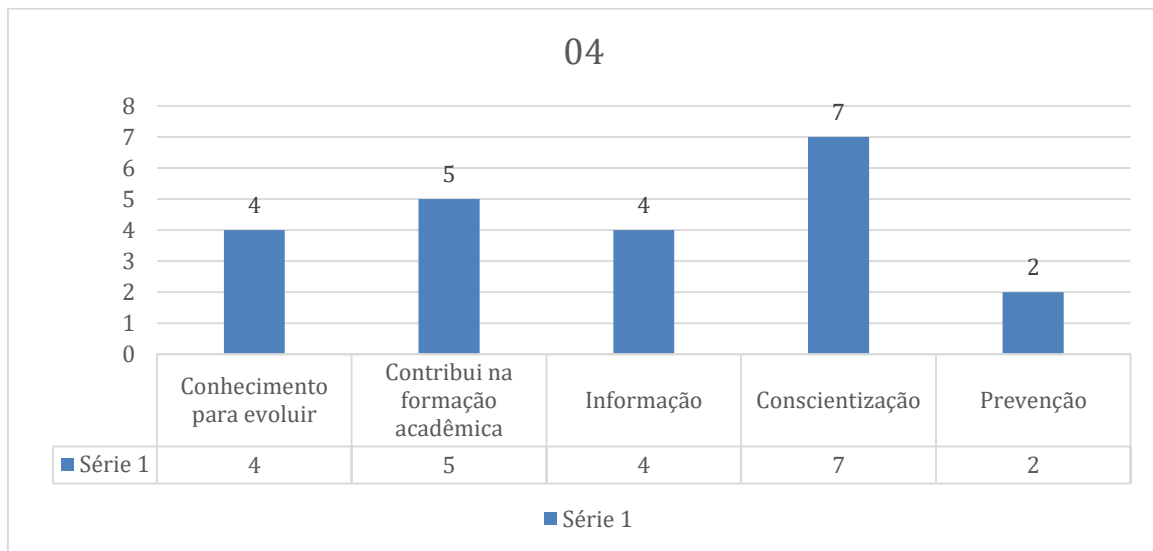
**Figura 5:** Sobre como o feminicídio pode ser trabalhado como uma prática educativa no curso de Tecnologia em Gestão Pública



**Fonte:** dados gerados na pesquisa.

No que concerne a pergunta: Para você, qual seria o significado das práticas educativas sobre a violência contra a mulher para sua formação profissional? Nas respostas os/as estudantes (4) afirmam a importância das práticas educativas sobre o feminicídio na aquisição de conhecimentos, à contribuição na formação acadêmica (5), à informação sobre a temática (4), à conscientização (7), à prevenção (2) (Figura 6). É preciso estudar sobre o feminicídio para compreender que o feminicídio resulta da desigualdade de gênero (hooks, 2018).

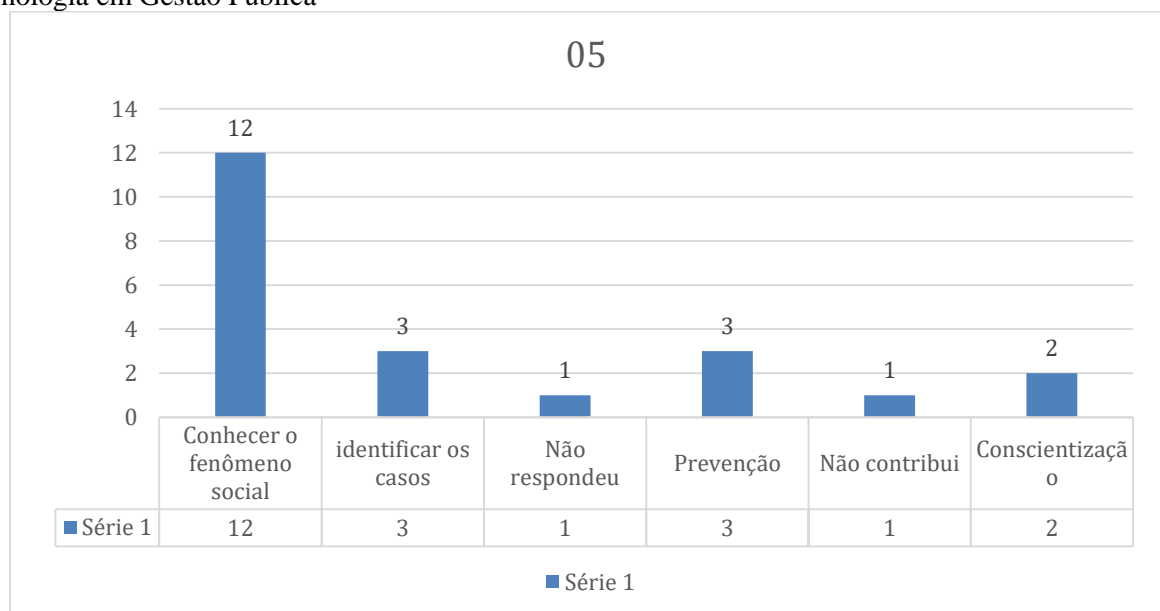
**Figura 6:** Sobre o significado das práticas educativas sobre a violência contra a mulher para a formação profissional no curso de Tecnologia em Gestão Pública



**Fonte:** dados gerados na pesquisa.

Em relação a pergunta: Qual seria a contribuição das práticas educativas sobre o feminicídio para sua formação? As respostas foram as seguintes: Conhecer o fenômeno social (12), identificar os casos (3), não respondeu (1), prevenção (3), não contribui (1), conscientização (2) (figura 7).

**Figura 7:** Sobre como o feminicídio pode ser trabalhado como uma prática educativa no curso de Tecnologia em Gestão Pública



**Fonte:** dados gerados na pesquisa.

**Figura 8:** Panfleto com informações sobre a denúncia da violência contra a mulher, elaborada como uma ação pós realização da pesquisa e distribuída aos alunos do curso.

**NÃO HÁ DESCULPA PARA O ABUSO.**

**DIGA NÃO A  
VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA**

Levante a voz contra a violência  
e ajude a fazer a diferença.

**Orientação Práticas Sobre o Atendimento à**

**DISQUE DENÚNCIA: 180**

**VÍTIMA**

**De violência doméstica**

**Na Delegacia da Mulher**

**DELEGACIA ESPECIALIZADA DE FESA DA MULHER, Da criança  
e do Idoso- Várzea Grande**

**Rua Almirante Barroso, 298, Centro Sul, Várzea Grande-MT**  
**(proximidades do terminal de ônibus André Maggi e da defensoria  
Pública).**

**Fone: (65) 3685-1236 / 3685-2838**

## 5. Considerações finais

A presente pesquisa, fundamentada em uma abordagem qualitativa, buscou compreender e interpretar as características e nuances das tendências do feminicídio, sem recorrer a medidas numéricas ou estatísticas.

O campo de investigação foi uma instituição pública federal de ensino superior, localizada em Várzea Grande, Mato Grosso, que oferece um curso de Tecnologia em Gestão Pública. A amostra incluiu aproximadamente trinta estudantes do quinto e sextos semestres, os quais foram entrevistados a partir de questões abertas relacionadas ao tratamento do feminicídio como prática educativa no curso.

Os resultados revelaram uma diversidade de perspectivas entre os entrevistados. A maioria é hoje importante abordar o feminicídio como prática educativa, seja como forma de orientação e prevenção, ou devido ao impacto desse problema na sociedade. As sugestões para trabalhar o tema variaram, incluindo palestras, cartilhas, workshops e temáticas de eventos, indicando a necessidade de abordagens multifacetadas.

Quanto à existência de práticas educativas sobre feminicídio no curso, as respostas divergiram, destacando a importância de implementar iniciativas que possam contribuir para a formação acadêmica e conscientização dos estudantes. A análise dos dados, realizada por meio da técnica de análise de conteúdo, permitiu a criação de categorias que refletem os objetivos da pesquisa.

Diante dos resultados obtidos, a pesquisa propõe uma intervenção prática, com a colaboração da delegacia da mulher, organizando um momento de formação para os acadêmicos do curso. Essa abordagem busca não apenas compreender as características, mas também contribuir para a construção de respostas sociais, educacionais, técnicas e políticas adequadas.

Em síntese, os dados encontrados e as análises realizadas sugeriram subsídios relevantes para o entendimento das percepções dos estudantes em relação ao feminicídio como prática educativa. As diferentes visões apresentadas oferecem insights detalhados para o desenvolvimento de estratégias educativas mais eficazes e contextualizadas, não apenas para a divulgação do conhecimento, mas também para a promoção da conscientização e prevenção desse grave problema social.

## 6 REFERÊNCIAS

Anuário Brasileiro de Segurança Pública / Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – 1 (2006)-  
. – São Paulo: FBSP, 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Publicada no Diário Oficial da União dia 07 agosto de 2006.

BRASIL. **Lei 13.104, de 09 de março de 2015.** Lei que instituiu o Femicídio.  
Publicada no Diário Oficial da União dia 09 de março de 2015.

GOMES, I. S. Femicídios: um longo debate. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 26, n. 2, 2018.

HOOKS, BELL. **O feminismo é para todo mundo.** São Paulo: Editora Perspectiva, 2018.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Fórum brasileiro de segurança pública (Org.). **Atlas da violência 2020.** Rio de Janeiro: IPEA; FBSP, 2020.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA, P. L. N. da, et al. Práticas educativas sobre violência contra a mulher na formação de universitários. 24. ed. Brasília - DF - Brasil: **Revista Bioética**, 2016. v. 2.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação.** 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.